TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE GABIÃO.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços (Ata de Registro de Preços) para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Execução de Contenção em Estrutura de Gabião no Município de Cruzeiro/SP.

1.2. O escopo compreende o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais (gaiolas metálicas galvanizadas/PVC, pedra de mão tipo rachão, Resíduo de Construção e Demolição - RCD, e manta geotêxtil não tecida), ferramentas e máquinas/equipamentos para escavação, terraplenagem e acerto de taludes, visando atender às demandas de zeladoria urbana, estabilização de encostas e mitigação de riscos geológicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o município de Cruzeiro/SP possui topografia e trechos suscetíveis a instabilidades geotécnicas, erosões intensas e escorregamentos de terra nos períodos de alta precipitação pluviométrica.

2.2. A implantação de estruturas de contenção em gabião (tipo caixa, colchão Reno e saco) constitui solução de engenharia de elevada drenabilidade, flexibilidade e eficiência estrutural, fundamental para a consolidação de encostas, proteção de vias públicas, contenção de margens de córregos e salvaguarda da integridade física e patrimonial da população.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento e o volume exato das intervenções ao longo do ano, garantindo à Administração Municipal agilidade, economicidade e padronização operacional no atendimento a ocorrências emergenciais e preventivas de contenção de taludes.

3. CLASSIFICAÇÃO, VIGÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR

3.1. Classificação do Objeto: O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, a ser adjudicado por Menor Preço Global (Lote Único), nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

3.2. Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 84 da Lei Federal no 14.133/2021.

3.3. Estimativa do Valor da Contratação: O valor global estimado para o Registro de Preços é de R$ 4.678.550 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), fundamentado em tabelas oficiais de referência SINAPI (08/2026 - BDI 20%) e SIURB/CDHU (01/2026 – BDI 23,10%).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PRAZOS

4.1. Local de Execução: Os serviços serão executados sob demanda nos diversos logradouros, encostas, vias e áreas públicas do Município de Cruzeiro/SP, mediante a emissão formal de Ordem de Serviço (OS) emitida pela SEOS.

4.2. Prazo de Mobilização: A empresa Contratada terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), para mobilizar canteiro, equipe técnica, maquinários e iniciar a execução dos serviços no local indicado.

4.3. Prazos de Execução: O prazo de execução de cada intervenção será definido caso a caso em cada Ordem de Serviço (OS), em função da complexidade técnica, volume de corte/aterro e extensão do muro de contenção requerido, conforme cronograma aprovado pela Fiscalização da Municipalidade.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

5.1. Maquinário e Terraplenagem: A Contratada deverá disponibilizar todo o maquinário necessário (mecanizado) para a realização das etapas de escavação, acerto, regularização e terraplenagem dos taludes e fundações antes da montagem das gaiolas.

5.2. Elementos de Drenagem e Geotêxtil: É obrigatória a instalação de Manta Geotêxtil Não Tecida (tipo Bidim) no verso das estruturas e na interface solo-estrutura em todas as contenções (muros, caixas e colchões Reno), bem como de todos os materiais suplementares

necessários para garantir a perfeita filtragem, retenção de finos e livre escoamento de águas pluviais subterrâneas.

5.3. Montagem e Enchimento de Gaiolas: As gaiolas de gabião metálico deverão ser devidamente desdobradas, alinhadas, tencionadas e costuradas com fio de amarração de mesma característica do malhame. O enchimento será efetuado com pedra de mão tipo rachão ou Resíduo de Construção e Demolição (RCD) devidamente triado e caracterizado, com arrumação manual das faces visíveis.

5.4 Responsabilidade Técnica da Contratada: A empresa Contratada assume responsabilidade técnica e civil integral pela estabilidade geotécnica, segurança e durabilidade das estruturas de contenção executadas, devendo garantir o perfeito desempenho funcional das obras independentemente da tipologia do material de preenchimento utilizado (pedra rachão ou RCD).

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Contratada:

- Fornecer toda a mão de obra especializada, equipe técnica, equipamentos, ferramentas, gaiolas, pedras, RCD, manta geotêxtil e insumos necessários à execução integral dos serviços;
- Manter na obra, como Responsável Técnico, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA-SP;
- Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) por todos os colaboradores, responsabilizando-se pela segurança do trabalho;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos da Construção Civil (RCC/RCD) gerados durante os serviços, apresentando os comprovantes de descarte/triagem em locais/aterros licenciados;
- Refazer, às suas expensas, qualquer serviço ou estrutura que apresente defeito, deformação excessiva, instabilidade ou desacordo com as normas técnicas da ABNT.

6.2. Obrigações da Contratante (Prefeitura Municipal):

- Emitir as Ordens de Serviço (OS) contendo a indicação precisa do local, escopo e prazos esperados;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços por meio de servidores formalmente designados pela SEOS;
- Efetuar o pagamento das medições mensais atestadas, observadas as condições contratuais.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Modalidade e Procedimento: A seleção do fornecedor será realizada na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), adota-se o critério de Menor Preço Global, com a aplicação do procedimento de Inversão de Fases (conforme preconizado no art. 17, § 1o da Lei no 14.133/2021).

7.2. Motivação da Inversão de Fases: A verificação prévia da qualificação técnica e habilitação dos licitantes assegura que apenas empresas devidamente capacitadas e idôneas participem da disputa de preços, mitigando riscos de inexecução contratual em obras de contenção de encostas e garantindo maior celeridade processual.

7.3. Qualificação Técnico-Profissional e Operacional:

- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante (Empresa) E do seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA;
- O atestado deverá comprovar a execução prévia e satisfatória de serviços de engenharia compreendendo a Execução de Contenção em Estrutura de Gabião, independente da tipologia específica (caixa, colchão ou saco) ou sem exigência de metragem.

8. MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata/Contrato serão exercidas por engenheiros e fiscais de obras designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

8.2. Medição Mensal: As medições serão efetuadas mensalmente, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização no período.

8.3. Instrução do Processo de Medição: Cada boletim de medição deverá ser instruído obrigatoriamente com:

- Boletim de Medição assinado pelo representante da Contratada e pelo Fiscal da Municipalidade;
- Relatório Fotográfico detalhado (antes, durante e após as intervenções);
- Memória de Cálculo demonstrativa dos quantitativos medidos;
- Levantamento Topográfico e Desenhos de "As-Built": Quando a Administração julgar conveniente e solicitar formalmente, a empresa deverá apresentar os levantamentos topográficos e desenhos finais como condição para o ateste da medição.

9. CONTROLE DE QUALIDADE, ENSAIOS E GARANTIA

9.1. Direito de Exigência de Laudos e Certificados: A Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar à Contratada, a qualquer tempo e quando julgar necessário a depender do caso e da procedência dos materiais, a apresentação de laudos técnicos, certificados de fabricação ou ensaios laboratoriais dos insumos empregados (ex.: grau de galvanização, espessura do revestimento em PVC, resistência do fio de aço da gaiola, granulometria e sanidade das pedras ou RCD).

9.2. Garantia do Serviço: A Contratada responderá pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, devendo garantir a estabilidade das obras de contenção pelo prazo mínimo legal de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro e das normas técnicas pertinentes da ABNT.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela SEOS e pela Comissão de Contratação do Município, com base na Lei Federal no 14.133/2021.

10.2. A Contratada assume responsabilidade civil integral por eventuais danos causados ao patrimônio público, privado ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

Cruzeiro/SP, 18 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL POIARES LEITE
Data: 18/09/2026 11:16:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Emanuel Poiares Leite
Engenheiro Civil
CREA 5070784375

PAULO CEZAR FELIX JUNIOR:34103416840

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR FELIX JUNIOR:34103416840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO CEZAR FELIX JUNIOR:34103416840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.25 15:54:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Eng° Paulo Cézar Félix Júnior
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
CREA 5062882668